



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Decreto nº 98, de 27 de outubro de 2021.

Altera a redação do art. 2º do Decreto
Municipal nº 50, de 18 de junho de 2021.

Adair Philippsen, Prefeito do município de Santo Cristo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Municipal nº 50, de 18 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O loteamento será composto pelos lotes nºs 3, 4, 5, 6, 7 (destinado à área verde), e 8 (destinado à área institucional), da quadra nº 235, lotes nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, da quadra nº 236 e lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, da quadra nº 246.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Cristo, 66º Ano de Emancipação, 27 de outubro de 2021.

Adair Philippsen,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Loreci Anastácia Finger Riewe,
Vice-prefeita.